



39378

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DIAMANTE
Gabinete da Prefeita Interina

Mit 13173847457

PORTARIA Nº 071/2019

A PREFEITA INTERINA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no exercício da titularidade do cargo e uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 21 de agosto de 2016, e homologado pelo Decreto nº. 012/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 16 de maio de 2019.

RESOLVE NOMEAR, o (a) Sr.(a) **THALMO DA COSTA BARROS**, inscrição nº **5000345**, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº. 014/2016, de 17 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Direitos, Vantagens e define o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante e dá providências correlatas para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Diamante-PB, com exercício no **NASF**, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Diamante-PB, 15 de Julho de 2019.

Clarice Pereira de Aguiar
Prefeita Interina Constitucional

Recebido em
15/07/19



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DIAMANTE
Gabinete da Prefeita

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 12 dia(s) do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria de Administração do Município de Diamante/PB, situada à rua Possidônio José da Costa, nº 58, compareceu o(a) candidato(a) **THALMO DA COSTA BARROS**, atendendo ao disposto no edital de convocação nº 026/2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 27/06/2019, para prestar o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes da legislação municipal pertinente, com as seguintes atribuições: **1. Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia; 2. Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto; 3. Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, prova de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; 4. Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; 5. Realizar atendimentos individuais e coletivos; 6. Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento; 7. Reavaliar o paciente para conotar recuperação fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; 8. Fazer estudos de caso junto a equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade; 9. Promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes; 10. Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres; 11. Promover autonomização dos pacientes; 12. Preparar/ capacitar familiares e/ou cuidadores de pacientes acamados; 13. Participar da política de promoção a saúde; 14. Exercer outras atividades, com-**


12/07/19

patíveis com sua formação, prevista em lei, regulamento por determinação de superiores hierárquicos. Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato. Instado concordou em aceitar os termos e condições de ocupação cargo, apresentando nesta oportunidade comprovante de aptidão física e mental para exercício de seu mister e demais documentos exigidos no edital, pelo que lhe foi dado posse no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE do município, lavrando-se o presente termo como prova fidedigna do compromisso e posse.

Outrossim, **DECLARA** nos precisos termos da Lei Federal nº 7115/83, que **NÃO EXERCE** outro cargo, emprego ou função pública remunerada na administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública de qualquer dos entes da federação, **Declarando**, ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais (art. 2º da supra-citada Lei), caso o declarado no presente documento não porte a verdade.

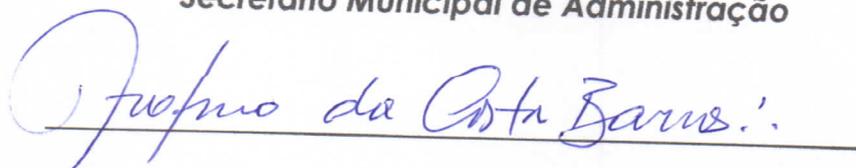
Diamante-PB, 12 de 07 de 2019.



Luis Alberto Marques Miguel
Sec de Adm. e Planejamento
CPF: 098.898.474-18

LUIS ALBERTO MARQUES MIGUEL

Secretário Municipal de Administração



Empossado(a)

Testemunhas

Rivair Gabrielle Gomes Pinheiro Gomes

Luiza Albuquerque G. de Sousa